



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

AGR		GERÊNCIA DE TRANSPORTES		DATA DE VIGÊNCIA: 1º DE ABRIL DE 2024						
TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS										
LINHA 03.1120-00 CERES A PORANGATU (via Santa Tereza de Goiás)				EMPRESA: EXPRESSO MARLY LTDA						
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
CERES	01	8,69	8,69	12,20	15,90	20,34	24,41	31,06	41,05	50,29
RIALMA	02	*	8,69	11,46	15,16	19,60	23,67	30,32	40,31	49,55
JARDIMPAULISTA	03	*	*	8,69	8,69	11,83	15,90	22,56	32,54	41,79
ENTRADA PARA ITAPACI	04	*	*	*	8,69	8,69	12,20	18,86	28,84	38,09
ESPIRITO SANTO	05	*	*	*	*	8,69	8,69	15,16	25,15	34,39
ENTRADA PARA NORTELÂNDIA	06	*	*	*	*	*	8,69	10,72	20,71	29,95
SAO LUIZ DO NORTE	07	*	*	*	*	*	*	8,69	16,64	25,89
FUNIL	08	*	*	*	*	*	*	*	9,98	19,23
URUAÇU	09	*	*	*	*	*	*	*	*	9,24
CAMPINORTE	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
KM 300 (BR-153)	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA MARA ROSA	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*
MARA ROSA	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ESTRELA DO NORTE	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*
SANTA TEREZA DE GOIAS	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*
SERRA DO CAMPO	16	*	*	*	*	*	*	*	*	*
PORANGATU	17	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NUMERO 03.1120-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015	016	017
56,58	62,50	66,19	75,44	82,83	88,75	96,52
55,84	61,76	65,45	74,70	82,09	88,01	95,78
48,07	53,99	57,69	66,93	74,33	80,25	88,01
44,38	50,29	53,99	63,24	70,63	76,55	84,31
40,68	46,59	50,29	59,54	66,93	72,85	80,62
36,24	42,16	45,85	55,10	62,50	68,41	76,18
32,17	38,09	41,79	51,03	58,43	64,34	72,11
25,52	31,43	35,13	44,38	51,77	57,69	65,45
15,53	21,45	25,15	34,39	41,79	47,70	55,47
8,69	12,20	15,90	25,15	32,54	38,46	46,22
*	8,69	9,61	18,86	26,26	32,17	39,94
*	*	8,69	12,94	20,34	26,26	34,02
*	*	*	9,24	16,64	22,56	30,32
*	*	*	*	8,69	13,31	21,08
*	*	*	*	*	8,69	13,68
*	*	*	*	*	*	8,69

LINHA NUMERO 03.1120-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 02/04/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, Diretor (a)**, em 02/04/2024, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58492818** e o código CRC **7CE616C2**.



